



Primeira Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios
(Jurisdição em Recife/PE e sua Região Metropolitana)s

PROCESSO Nº 2007.0184.2001
SENTENÇA DE EXTINÇÃO

SENTENÇA

VISTOS ETC...

Trata-se de extinção de pena, em favor de **LEANDRO JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, filho de Jorge Rafael Barbosa e de Tereza Cristina Martins da Silva, atualmente em liberdade condicional, condenado a uma pena de **03 (três) anos de reclusão**, em regime fechado, por infração ao art. 12, caput, c/c art. 18, III, ambos da Lei nº 6.368/76, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Abreu e Lima/PE, referente ao processo-crime nº 247.2006.00889-2.

DECIDO:

1. De acordo com a Carta de Guia acostada aos autos, foi condenado a uma pena privativa de liberdade equivalente a 03 (três) anos de reclusão, em regime fechado;
2. O apenado foi preso em **01/06/2006**, cumpriu integralmente a pena em **31/05/2009**.

Isto posto, **declaro extinta a execução da pena**, pelo seu integral cumprimento, com base no art. 685 do Código de Processo Penal e art. 109, da Lei Federal nº 7.210/84.

Deixo de expedir o Alvará de Soltura em favor do apenado por se encontrar em liberdade condicional.

Tome a Secretaria as providências necessárias para o fiel cumprimento desta decisão, inclusive remetendo uma cópia desta decisão ao Instituto Tavares Buril.

P.R.I.

Recife, 13 de agosto de 2009.

*Cinto o MP
DS
fern*

[Assinatura]
Adeildo Neres
Juiz de Direito

**Anexo II do Provimento nº 014/2009-CRE
Formulário para comunicação de restabelecimento de direitos políticos**



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RECIFE- PE

1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS - PE

AO (A) EXMO (A). SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 151ª ZE/PE.

Solicito a Vossa Excelência restabelecer os direitos políticos de LEANDRO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, nos autos do Processo de Execução nº. 2007.0184.2001, por extinção de punibilidade no Processo Crime nº 247.2006.00889-2, cujos dados vão a seguir:

NOME: * LEANDRO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

OUTRO NOME:

ALCUNHA:

NOME DO PAI: * JORGE RAFAEL BARBOSA

NOME DA MÃE: * TEREZA CRISTINA MARTINS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: * 07/05/1986	LOCAL DE NASCIMENTO: (CIDADE-ESTADO)	SEXO:* MASCULINO
PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	GRAU DE INSTRUÇÃO:
REGISTRO GERAL:	CPF:	TÍTULO ELEITORAL (se houver):

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

(RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) - NÚMERO - COMPLEMENTO - BAIRRO - MUNICÍPIO - ESTADO)

DATA DA OCORRÊNCIA DO DELITO:	TIPO DE AÇÃO: * PENAL PÚBLICA	DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA:
--------------------------------------	---	---

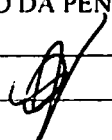
VÍTIMA:*
SOCIEDADE

LOCAL DA OCORRÊNCIA DO DELITO:

TIPIFICAÇÃO:*

ART. 12, CAPUT, C/C ART. 18, III, DA LEI 6368/76

DATA DA SENTENÇA:* 28/03/2007	JUIZ PROLATOR:	DATA DO ACÓRDÃO:
COMARCA DE COMETIMENTO DO CRIME:	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA:* 16/07/2007	
DATA DA PRISÃO:	PENA DEFINITIVA:	
TÉRMINO DA PENA:* 01/03/2009	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PENA*	

E, para constar, eu, JONATHAN CASTRO ALVES VILELA, Técnico Judiciário, TPJ,  , digitei..

Em 13/09 de 09 de 09

Juiz



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

**Primeira Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios
(Jurisdição em Recife/PE e sua Região Metropolitana)**

Recife, 13 de agosto de 2009.

Ofício nº 3770/2009
Processo de Execução nº 2007.0184.2001

Ilustríssimo Senhor,

Sirvo-me do presente expediente, para comunicar a Vossa Senhoria, que este Juízo declarou extinta a execução da pena em **13/08/2009**, pelo seu integral cumprimento, em relação a de **LEANDRO JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, filho de Jorge Rafael Barbosa e de Tereza Cristina Martins da Silva, atualmente em liberdade condicional, condenado a uma pena de **03 (três) anos de reclusão**, em regime fechado, conforme cópia da sentença que segue em anexo.

e apreço.

Apresento a Vossa Senhoria, protestos de consideração

Atenciosamente,


Adeildo Nenes
Juiz de Direito

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
TAVARES BURIL**



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

**Primeira Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios
(Jurisdição em Recife/PE e sua Região Metropolitana);**

Recife, 13 de agosto de 2009.

Ofício nº 3772/2009

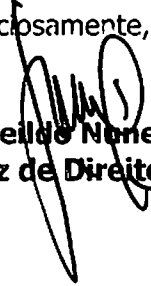
Processo de Execução nº 2007.0184.2001

Ilustríssimo Senhor,

Sirvo-me do presente expediente, para comunicar a Vossa Senhoria, que este Juízo declarou extinta a execução da pena em **13/08/2009**, pelo seu integral cumprimento, em relação a de **LEANDRO JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, filho de Jorge Rafael Barbosa e de Tereza Cristina Martins da Silva, atualmente em liberdade condicional, condenado a uma pena de **03 (três) anos de reclusão**, em regime fechado, conforme cópia da sentença que segue em anexo.

Apresento a Vossa Senhoria, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Adelde Nemes
Juiz de Direito

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE
CAPTURAS**
Recife/PE



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

**Primeira Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios
(Jurisdição em Recife/PE e sua Região Metropolitana)**

Recife, 13 de agosto de 2009.

Ofício nº 3771/2009
Processo de Execução nº 2007.0184.2001

Ilustríssimo Senhor,

Sirvo-me do presente expediente, para comunicar a Vossa Senhoria, que este Juízo declarou extinta a execução da pena em **13/08/2009**, pelo seu integral cumprimento, em relação a de **LEANDRO JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, filho de Jorge Rafael Barbosa e de Tereza Cristina Martins da Silva, atualmente em liberdade condicional, condenado a uma pena de **03 (três) anos de reclusão**, em regime fechado, conforme cópia da sentença que segue em anexo.

Apresento a Vossa Senhoria, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Adeildo Nunes
Juiz de Direito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MM JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE ABREU E LIMA/PE**